



PARECER Nº 87/2025 – CADFARF – O.S. Nº 611

PROTOCOLO Nº 8267/2025 – PROCESSO Nº 2565/2025

Data: 13/08/202

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 698/2025**, que “*Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao **Ilustríssimo Senhor Luiz Antônio Casarin.***”

Autor: Deputado Estadual Nininho

Relator: Deputado Estadual

Jonas Pinheiro

I. DO RELATÓRIO

A presente iniciativa, referente ao **Projeto de Resolução (PR) n.º 698/2025**, foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/08/2025 (Protocolo n.º 8267/2025 – Processo n.º 2565/2025), sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 19/08/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 698/2025, de autoria do Deputado Nininho, que visa conceder a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao **Ilustríssimo Senhor Luiz Antônio Casarin**. A comenda se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.





Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição, o autor informa que o homenageado, Luiz Antônio Casarin, nascido em Cianorte (PR), mudou-se para Rondonópolis (MT) em 1985, onde fundou uma empresa no ramo de fertilizantes, defensivos e sementes. Destacou-se como comerciante e consultor técnico no agronegócio, atuando ao lado de produtores rurais. Paralelamente, demonstrou grande paixão pelo esporte, investindo tempo e recursos em diversas modalidades (basquete, futebol, vôlei, bocha e bolão), patrocinando diretamente e mobilizando apoios para projetar o nome de Rondonópolis nos cenários estadual e nacional, contribuindo para a conquista de 25 títulos estaduais e 3 nacionais. Em 2002, fundou a Associação Casarin Esportes de Rondonópolis (CER). Coordenou por três anos uma escolinha de basquete para 150 crianças, e planeja retomar o projeto em 2026 para atender 200 crianças carentes. O autor ressalta seu legado de trabalho, generosidade e paixão. O homenageado já foi agraciado com o Título de Cidadão Mato-Grossense em 2023.

II. DA ANÁLISE

A presente proposição legislativa, **Projeto de Resolução (PR) n.º 698/2025**, de autoria do Deputado Nininho, busca conceder a honraria da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário. Conforme o Art. 356, Parágrafo único, do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, as proposições para as quais o regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar. A Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária, conforme o Art. 369, inciso V, do mesmo regimento, possui a competência para emitir parecer a todos os projetos que tratem da agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

A concessão de comendas é regulamentada pela Resolução n.º 6.597, de 2019, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que "Dispõe sobre e





consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso". Especificamente, o Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário, estabelecendo que ela "se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso".

A análise da biografia e das contribuições do Senhor Luiz Antônio Casarin, conforme detalhado na justificativa do Projeto de Resolução n.º 698/2025, demonstra sua clara adequação aos critérios estabelecidos para a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Defesa e Promoção do Agronegócio: Luiz Antônio Casarin, desde sua mudança para Rondonópolis em 1985, estabeleceu-se no ramo de fertilizantes, defensivos e sementes, atuando como comerciante e consultor técnico. Sua dedicação e competência, trabalhando ao lado de diversos produtores rurais, demonstram uma contribuição direta para o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agropecuário em Mato Grosso.

Destacada Contribuição Social, Econômica e no Esporte: A paixão de Casarin pelo esporte e seu investimento significativo em diversas modalidades (basquete, futebol, vôlei, bocha e bolão) são notáveis. Ele não apenas patrocinou, mas também mobilizou apoios de terceiros, visando projetar Rondonópolis em cenários estaduais e nacionais, o que resultou em 25 títulos estaduais e 3 nacionais¹. A fundação da Associação Casarin Esportes de Rondonópolis (CER) em 2002 é um marco no incentivo ao esporte local.

Educação e Cidadania: Seu trabalho com a escolinha de basquete na Igreja Bom Pastor, que atendeu 150 crianças e visava "formar atletas e cidadãos de bem", e o planejamento de expandir esse projeto para 200 crianças carentes em 2026, demonstram um profundo compromisso com a formação de jovens e o





desenvolvimento social da comunidade. Essa iniciativa de base, focada em esporte e educação, tem um impacto socioeconômico relevante, contribuindo para a redução da desigualdade social e o desenvolvimento do capital humano.

Legado e Reconhecimento: O legado de Luiz Antônio Casarin é descrito como "feito de trabalho, generosidade e paixão, valores que continuarão a inspirar gerações". O fato de ter sido agraciado com o Título de Cidadão Mato-Grossense em 2023 (Resolução n.º 8.973, de 7 de dezembro de 2023) reforça o reconhecimento público de seus relevantes serviços ao Estado.

Em se tratando de Proposições de Resolução para concessão de comendas, a verificação de prejudicialidade ou existência de análogos se refere, primariamente, à existência de proposição idêntica para o mesmo homenageado para a mesma comenda em tramitação, ou se o homenageado já recebeu a mesma comenda. Segundo pesquisas realizadas nos sistemas de controle de proposições da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, não foi encontrada proposição de resolução que trate de matéria similar ao PR n.º 698/2025 para o Senhor Luiz Antônio Casarin, nem registro de que ele já tenha sido agraciado com a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário. Dessa forma, não se configura prejudicialidade nos termos do Art. 194 do regimento interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

III. DO VOTO DO RELATOR

Diante da análise detalhada do Projeto de Resolução n.º 698/2025, de autoria do Deputado Nininho, e considerando as atribuições desta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária, no âmbito do Núcleo Ambiental e de Desenvolvimento Econômico, verifica-se que a proposição é de incontestável mérito e relevância. A homenagem ao Ilustríssimo Senhor Luiz Antônio Casarin é plenamente justificada por sua trajetória multifacetada,





que abrange tanto sua importante contribuição ao agronegócio quanto seu notável e duradouro impacto social por meio do esporte e da educação em Rondonópolis e em todo o Estado de Mato Grosso.

Sua dedicação, tanto no desenvolvimento de sua empresa no setor agropecuário quanto em projetos sociais e esportivos que beneficiaram centenas de crianças e jovens, demonstra um compromisso exemplar com o desenvolvimento integral da sociedade. Luiz Antônio Casarin é um exemplo de como a paixão e a generosidade podem transformar vidas e comunidades, deixando um legado que transcende gerações. O reconhecimento de seus serviços pelo Título de Cidadão Mato-Grossense em 2023 solidifica o mérito de sua atuação. A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário a Luiz Antônio Casarin é um ato de justiça e reconhecimento por sua vida dedicada ao avanço do agronegócio e ao desenvolvimento social de Mato Grosso.

Pelo exposto, com base na oportunidade, conveniência, relevância das contribuições do homenageado e em estrita conformidade com os requisitos da Resolução n.º 6.597/2019, o **VOTO é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução n.º 698/2025, de autoria do Deputado NININHO.**

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2025.



IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 698/2025 - Parecer nº 87/2025

Reunião da Comissão em: 20 / 08 / 2025.

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Deputada Janaina Riva

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 698/2025, de autoria do Deputado NININHO.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO FABIO TARDIN- FABINHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	

